



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2017

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico n. 61/2017

Processo Administrativo n. 478157/2017

Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA SENDO: TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES (FERRO FUNDIDO, VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE, TUBOS DE PVC PARA REDE DE ESGOTO E ACESSÓRIOS, TUBOS PVC DEFOFO E DEMAIS MATERIAIS CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SUB-BACIA 02.

Cuida-se de resposta à empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 28.672.087/0001-62, que após a publicação do Pregão Eletrônico 61/2017, cuidou-se de buscar esclarecimento acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se de pedido de esclarecimentos referente aos itens do Pregão supracitado referente a especificações contidas no edital.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Várzea Grande/MT

REF: Pregão Presencial 061/2017 – Início Sessão de disputa: 10:00 hr do dia 28 de Dezembro de 2017.

Prezados Senhores,

A SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, empresa metalúrgica com escritório central na Praia de Botafogo, 440 – 7º andar, nesta cidade e sede na Via. Dr. Sérgio Braga nº 454, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.087/0001-62, vem, mui respeitosamente, através de seu representante legal infra-assinado, no devido prazo legal, apresentar

QUESTIONAMENTO I

À cláusula 13.1 do respectivo edital cita que os pagamentos serão efetuados de acordo com o material entregue, com a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Ministério das Cidades e também conforme liberação dos recursos provenientes do Governo do Estado do Mato Grosso, responsável pelo aporte de contrapartida

Levando em consideração que o licitante não tem nenhuma relação com o agente financeiro, solicitamos a possibilidade que esta cláusula seja alterada conforme redação abaixo.

Marcos A. Mendes
Gerente Geral Negócios B2 e B2m
marcos.mendes@sgc-can.com.br

Praia de Botafogo, 440 – 7º andar - CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (0xx21) 2128 1882 / 1853 - Fax: (0xx21) 2128 1623 - CNPJ: 28.672.087/0001-62



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2017

Os pagamentos serão efetuados em conta corrente indicada pelo licitante em 30 dias após recebimento do material devidamente acompanhado pela respectiva nota fiscal e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

É possível atender à nossa solicitação?

QUESTIONAMENTO II

Não visualizamos em cláusulas do edital e minuta de contrato correção de valores por eventuais atrasos em pagamentos. Com o objetivo de atender à condições prevista na Lei 8666/93, solicitamos a possibilidade de inserir a cláusula abaixo.

"A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao CONTRATANTE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, pro rata die, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito," conforme artigo 40, inciso XIV, alínea C, da Lei Federal 8.666/93.

É possível atender à nossa solicitação?

QUESTIONAMENTO III

À cláusula 12.1 do edital menciona que o recebimento será efetuado provisoriamente por funcionário designado para verificação das quantidades dos materiais e o recebimento definitivo será feito após a instalação dos equipamentos nas obras.

Levando em consideração que o objeto licitado se trata de aquisição, e não tendo o licitante nenhuma responsabilidade pela sequência de obra, e ainda que o pago, está condicionado à liberação da nota fiscal, solicitamos a possibilidade que o recebimento definitivo seja feito juntamente com o recebimento dos materiais e após atestados que os materiais estão "conformes".

É possível atender à nossa solicitação?

Atenciosamente

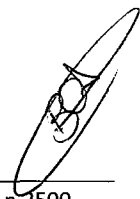

Marcos A. Mendes
Gerente Unid. Negócios e Centro
www.varzeagrande.org.br

Praça do Botafogo, 440 - 10º andar - CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (0xx21) 2128 1662 / 1623 - Fax: (0xx21) 2128 1623 - CNPJ: 28.872.087/0001-82

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de referencia, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referido esclarecimento à área técnica da **COORD. GERAL DA UEL/ SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS -VG** responsável pela elaboração do termo de referencia para que assim, fosse dirimido em relação ao pedido de esclarecimento.

Em resposta, retornou da Equipe técnica a **CI N. 319/SUPCOMP/2017** que prestou os seguintes esclarecimentos:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 478157/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Planejando o desenvolvimento

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE EXECUTORA LOCAL

Várzea Grande/MT, 19 de Dezembro de 2017.

CI nº 319/2017/SMVOUEL

A Secretária Municipal de Administração
Superintendência de Licitação:

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento – PE 61/2017

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado na CI nº 295/2017/SUPPLIC/SAE feito pela empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, informamos:

- 1- Questionamento 1 – Resposta: Não será possível atender tal solicitação já que, os desembolsos ocorrerão conforme transferência de recursos do Ministério das Cidades através da Mandatária, que neste caso é a Caixa Econômica Federal.
- 2- Questionamento 2 – Resposta: Não será possível atender tal solicitação de inclusão da referida cláusula no edital, porém nada impede que os futuros "Contratados" exijam seus direitos caso tal situação venha a ocorrer.
- 3- Questionamento 3 – Resposta: Entendemos que o licitante não possui responsabilidade pela sequência da obra, porém há de admitir que o perfeito funcionamento do equipamento só poderá ser comprovado após a instalação do mesmo. Portanto é necessário que seja fornecido o recebimento definitivo somente após a instalação e teste do mesmo. Lembrando ainda que serão respeitadas as condições ideais de armazenamento e instalação dos equipamentos indicados pelo fabricante, assim como prazo de garantia, para que não comprometa a qualidade e funcionamento dos materiais.

Atenciosamente,

DYONÍ T. HATAQUELAMA
Assessor de Engenharia

MARCEL TERCEIRA SANTOS
Coordenadora da UEL

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras

*Recebido por
Secretaria de
Licitação em
19/12/2017*

DA DECISÃO

Assim, diante das informações apresentada pela coordenadoria, faço de seus argumentos a minha resposta ao esclarecimento, mantendo inalterada a data de abertura do certame.

Dê ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2017.

Carlino Agostinho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE EXECUTORA LOCAL**

Várzea Grande/MT, 19 de Dezembro de 2017.

CI nº 319/2017/SMVO/UEL

A Secretaria Municipal de Administração
Superintendencia de Licitação

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento – PE 61/2017

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado na CI nº 295/2017/SUPPLIC/SAD feito pela empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** informamos:

- 1- Questionamento 1 – Resposta: Não será possível atender tal solicitação já que, os desembolsos ocorrerão conforme transferência de recursos do Ministério das Cidades através da Mandatária, que neste caso é a Caixa Econômica Federal.
- 2- Questionamento 2 – Resposta: Não será possível atender tal solicitação de inclusão da referida cláusula no edital, porém nada impede que os futuros “Contratados” exijam seus direitos caso tal situação venha a ocorrer.
- 3- Questionamento 3 – Resposta: Entendemos que o licitante não possui responsabilidade pela sequência da obra, porém há de admitir que o perfeito funcionamento do equipamento só poderá ser comprovado após a instalação do mesmo. Portanto é necessário que seja fornecido o recebimento definitivo somente após a instalação e teste do mesmo. Lembrando ainda que serão respeitadas as condições ideais de armazenamento e instalação dos equipamentos indicadas pelo fabricante, assim como prazo de garantia, para que não comprometa a qualidade e funcionamento dos materiais.

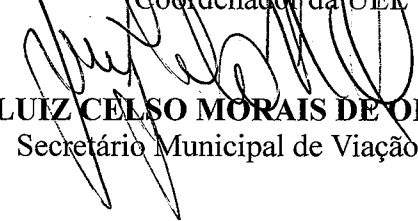
Atenciosamente,


DYONI T. T. HATAQUEIAMA

Assessor de Engenharia


MANOEL TEREZA P. SANTOS

Coordenador da UEL


LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

Recebido por

20/12/17 em
09:23